



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Aplicação do Decreto-Lei n.º 357/2007, de 29 de outubro

Direção Regional da Educação
Divisão do Ensino Secundário e Profissional

Índice

Legislação.....	2
1. Enquadramento.....	3
2. Nota introdutória.....	5
3. Caracterização dos processos:	
Épocas de exames 2008/2014.....	6
Síntese da aplicação do DL n.º 357/2007, de 29 de outubro - 2008/2014.....	8
Síntese dos candidatos por estabelecimento de ensino que concluíram o nível secundário de educação na RAA - 2008/2014.....	10
Épocas de exames – 2014.....	12
Mapa resumo – 2014.....	13
Candidatos que concluíram o nível secundário de educação em 2014	15
Conclusão.....	16

Legislação:

- **Decreto-Lei n.º 357/2007, de 29 de outubro**
Define os procedimentos e as condições de acesso a modalidades especiais de conclusão do nível secundário de educação e respetiva certificação por parte dos adultos com percursos formativos de nível secundário incompletos e desenvolvidos ao abrigo de planos de estudo extintos.
- **Declaração de Retificação n.º 117/2007, de 28 de dezembro**
- **Despacho n.º 6260/2008, de 5 de março**
Estabelece o regime aplicável aos exames a nível de escola realizados para efeitos de conclusão e certificação do nível secundário de educação ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/2007, de 29 de outubro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 117/2007, de 28 de dezembro.

1. Enquadramento

O Decreto-Lei n.º 357/2007, de 29 de outubro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 117/2007, de 28 de dezembro, aprovou os procedimentos e as condições de acesso à conclusão do nível secundário de educação e respetiva certificação, por indivíduos a partir dos 18 anos com percursos formativos de nível secundário incompletos, ou seja, até seis disciplinas/ano em atraso, isto é, com classificações inferiores a dez valores, desenvolvidos ao abrigo de planos de estudo extintos. Para o cômputo das disciplinas/ano em falta não se contabilizam Educação Física, Educação Moral e Religiosa e Desenvolvimento Pessoal e Social.

O Despacho n.º 6260/2008, de 5 de março, aprovou no seu anexo o regulamento de exames a nível de escola para a conclusão e certificação do nível secundário de educação, ao abrigo do supracitado Decreto-Lei.

Na Região Autónoma dos Açores, as escolas que permitem a certificação e/ou conclusão do nível secundário de educação pela via escolar com afetação a uma área de formação e com classificação, pela certificação generalista/indiferenciada e pela conclusão e certificação de cursos de natureza profissionalmente qualificante, exceto cursos profissionais, são:

- EBS de Santa Maria
- ES Domingos Rebelo
- ES Jerónimo Emiliano de Andrade
- EBS de Velas
- EBS da Graciosa
- ES Manuel de Arriaga
- EBS da Madalena
- EBS das Flores
- EBS Mouzinho da Silveira

As Escolas Profissionais apenas podem permitir a conclusão e certificação de um curso profissional que confira dupla certificação, através de exames a nível de escola, por candidatos titulares da Prova de Aptidão Profissional “PAP”.

Os candidatos com um curso profissional a quem falte concluir a PAP, obtido no quadro dos planos de estudos de cursos criados anteriormente ao Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de março, podem obter automaticamente certificação generalista do nível secundário de educação. Neste caso, a certificação não pode ser conferida pelas escolas profissionais, pelo que os alunos têm de dirigir-se e solicitar a respetiva certificação numa das escolas mencionadas no 3.º parágrafo.

2. Nota introdutória

De acordo com as expectativas e interesse dos candidatos, os exames previstos no Decreto-Lei n.º 357/2007, de 29 de outubro, possibilitam aos candidatos oriundos de grande diversidade de percursos incompletos concluírem as suas habilitações, assegurando-lhes várias modalidades de conclusão e certificação do nível secundário de educação.

Neste contexto, os dados estatísticos remetidos pelas escolas foram compilados e apresentam-se na forma de quadros e gráficos, acompanhados de uma sucinta nota descritiva.

Assim sendo, o documento encontra-se estruturado em cinco partes:

- Legislação
- Enquadramento
- Nota introdutória
- Caracterização dos processos
- Conclusão

A Técnica Superior

Fátima Godinho

3. Caracterização dos processos

Épocas de exames 2008/2014

épocas	2008/2014				2008/2014				2008/2014				2008/2014				Total Conclusões
	época de fevereiro				época de maio				época de junho/julho				época de novembro				
estabelecimento de ensino	nº de inscrições	nº de presenças	nº de aprovações	concluíram nível secundário de educação	nº de inscrições	nº de presenças	nº de aprovações	concluíram nível secundário de educação	nº de inscrições	nº de presenças	nº de aprovações	concluíram nível secundário de educação	nº de inscrições	nº de presenças	nº de aprovações	concluíram nível secundário de educação	
EBS de Santa Maria	0	0	0	0	4	4	4	4	0	0	0	0	0	0	0	0	4
ES Domingos Rebelo	150	102	70	42	186	105	56	36	1	1	1	1	164	107	58	35	114
ES Jerónimo Emiliano de Andrade	134	106	59	20	159	134	84	36	0	0	0	0	169	127	78	32	88
EBI da Graciosa	10	10	9	6	6	6	5	4	1	1	0	0	19	5	5	0	10
EBI de Velas	11	10	8	6	32	29	25	9	0	0	0	0	30	26	19	10	25
EBS da Madalena	16	11	3	2	5	4	0	0	5	5	3	0	11	7	2	0	2
ES Manuel de Arriaga	29	22	21	6	47	42	36	17	0	0	0	0	30	27	15	6	29
EBS das Flores	0	0	0	0	5	5	5	3	0	0	0	0	4	4	1	0	3
EBS Mouzinho da Silveira	1	1	1	1	2	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
EP da Praia da Vitória	0	0	0	0	7	6	5	2	0	0	0	0	3	2	1	0	2
EPROSEC	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3	1	1	2
EP do Pico	3	3	3	1	5	5	5	1	0	0	0	0	2	2	2	0	2
EP de S. Jorge	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
total	356	267	176	86	458	342	226	112	7	7	4	1	435	310	182	84	283

Quadro n.º 1

O quadro n.º 1 apresenta a situação dos processos dos candidatos da RAA, que recorreram à conclusão do nível secundário de educação, através do Decreto-Lei n.º 357/2007, de 29 de outubro. Os dados reportam-se desde a data da sua aplicação, ou seja, no período de 2008 a 2014 inclusive.

Os exames que permitem a realização e certificação do nível secundário de educação por esta via realizam-se em três épocas estipuladas para o efeito, designadamente, fevereiro, maio e novembro. Os exames realizam-se a nível de escola, em conformidade com as matrizes disponibilizadas na página da ANEQEP.

Para além das referidas épocas os candidatos podem, por opção, realizar apenas, nas escolas do ensino regular, **exames nacionais** na época normal de junho/julho. Neste caso, só é permitido aos candidatos realizar exames cujas disciplinas constem do elenco de provas objeto de exame nacional.

Os dados demonstram que um número reduzido de candidatos procura a época normal de exames nacionais para a conclusão e certificação dos estudos. Ao longo dos anos, nesta fase, registou-se somente uma conclusão do nível secundário de educação.

Através da leitura dos dados concluiu-se que as épocas que registam maior afluência, foram, por ordem decrescente:

- Época de maio;
- Época de novembro;
- Época de fevereiro;
- Época normal de exames nacionais junho/julho.

Os processos por escolas da RAA desde 2008, distribuem-se numa lista de treze, sendo nove escolas do ensino regular e quatro escolas do ensino profissional.

Síntese da aplicação do Decreto-Lei n.º 357/2007, de 29 de outubro na RAA 2008/2014

Anos	N.º de Inscrições	N.º de Presenças	N.º de Aprovações	Concluíram o nível secundário de educação
2008	163	117	73	48
2009	180	119	66	28
2010	304	235	143	65
2011	261	180	110	47
2012	146	116	84	44
2013	99	73	52	28
2014	103	86	60	23
Total	1256	926	588	283

Quadro nº 2

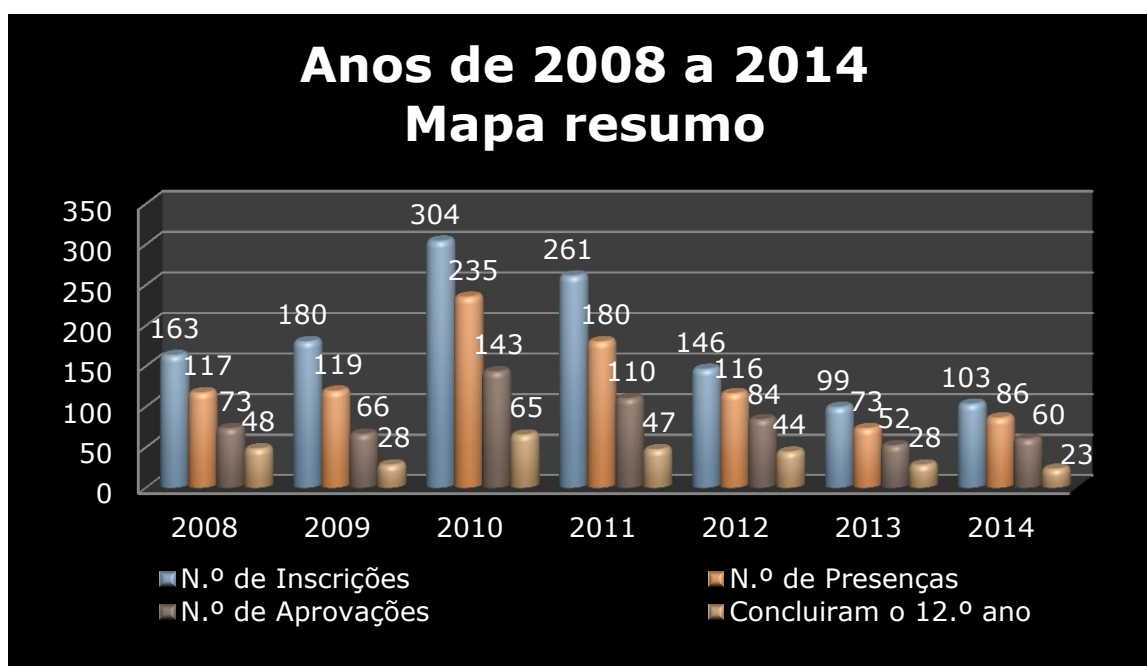


Gráfico nº1

Conforme se pode constatar através da leitura dos dados, no período de 2008 a 2014, ao longo das várias épocas totalizaram-se:

- 1256 inscrições;
- 926 presenças;
- 588 aprovações;
- 283 conclusões.

Conforme demonstram os dados a maioria dos candidatos que se inscreveram nos exames não compareceram às provas. Dos que comparecem, alguns conseguiram aprovar nalgumas disciplinas, mas constata-se que, apenas, um número reduzido conseguiu concluir o nível secundário de educação.

Síntese dos candidatos por estabelecimento de ensino que concluíram o nível secundário de educação na RAA – 2008-2014

Estabelecimentos de ensino	Total de conclusões 2008/2014
EBS de Santa Maria	4
ES Domingos Rebelo	114
ES Jerónimo Emiliano de Andrade	88
EBS da Graciosa	10
EBS de Velas	25
EBS da Madalena	2
ES Manuel de Arriaga	29
EBS das Flores	3
EBS Mouzinho da Silveira	1
EP da Praia da Vitória	2
EPROSEC	2
EP do Pico	2
EP de S. Jorge	1
Total	283

Quadro n.º 3

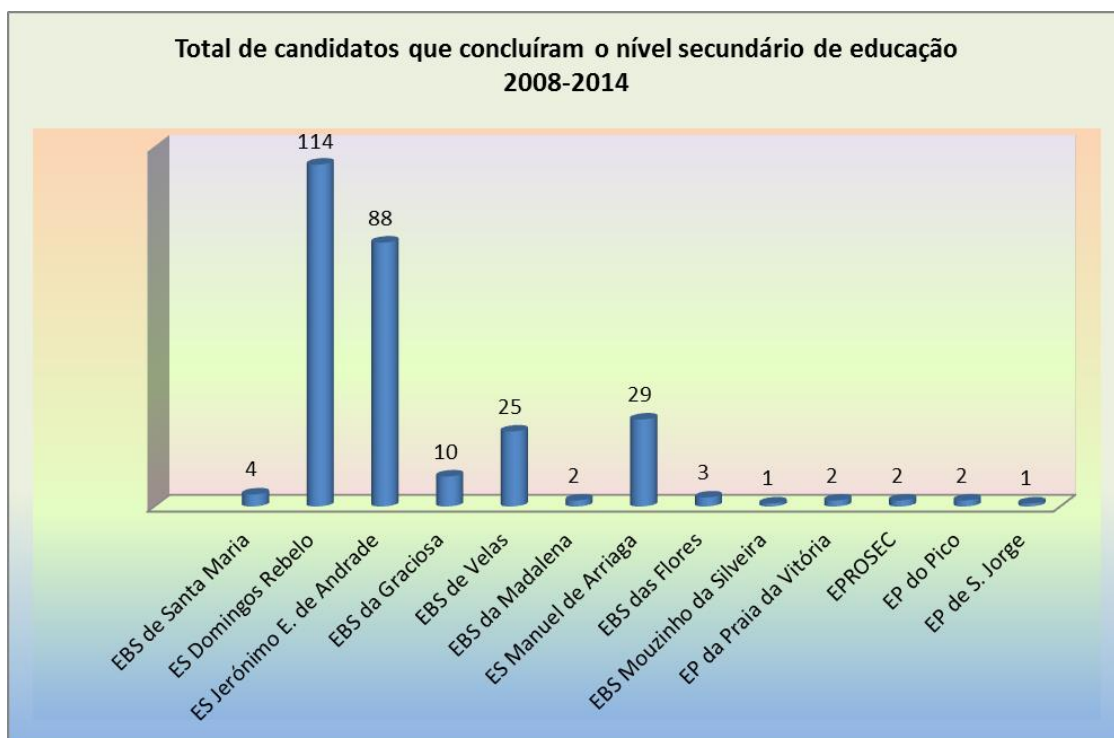


Gráfico n.º 2

Na RAA desde 2008 já concluíram através das modalidades de certificação previstas no Decreto-Lei n.º 357/2007, de 29 de outubro, um total de duzentos e oitenta e três candidatos.

As conclusões ocorreram em nove escolas do ensino regular e em quatro escolas profissionais.

As escolas com maior registo de conclusões foram:

ES Domingos Rebelo e ES Jerónimo de Emiliano, com cento e catorze e oitenta e oito certificações, respetivamente.

A estas seguiram-se a ES Manuel de Arriaga com vinte e nove conclusões, a EBS de Velas com vinte e cinco e as EBS da Graciosa com dez.

Quatro candidatos obtiveram a conclusão do nível secundário de educação na EBS de Santa Maria, três na EBS das Flores, dois na EBS da Madalena e um na EBS Mouzinho da Silveira.

Quatro escolas profissionais da RAA, conferiram a conclusão e certificação a sete formandos a saber:

- EP da Praia da Vitória, EPROSEC e EP do Pico, duas conclusões cada
- EP de S. Jorge uma conclusão.

Épocas de exames 2014

Ano	2014															
	Época de fevereiro				Época de maio				Época de junho/julho				Época de novembro			
Estabelecimento de ensino	Nº de Inscrições	Nº de Presenças	Nº de Aprovações	Concluíram nível sec. educação	Nº de Inscrições	Nº de Presenças	Nº de Aprovações	Concluíram nível sec. educação	Nº de Inscrições	Nº de Presenças	Nº de Aprovações	Concluíram nível sec. educação	Nº de Inscrições	Nº de Presenças	Nº de Aprovações	Concluíram nível sec. educação
EBS de Santa Maria	0	0	0	0	0	0	0	0					0	0	0	0
ES Domingos Rebelo	12	6	5	3	5	5	4	2					10	8	2	1
ES Jerónimo E. de Andrade	10	10	6	1	19	17	14	8					13	8	5	1
EBS da Graciosa	0	0	0	0	0	0	0	0					0	0	0	0
EBS de Velas	1	1	0	0	5	5	4	1					3	3	3	2
EBS da Madalena	3	3	0	0	1	1	0	0					2	1	0	0
ES Manuel de Arriaga	1	1	1	0	1	1	1	0					0	0	0	0
EBS das Flores	0	0	0	0	0	0	0	0					0	0	0	0
EBS Mouzinho da Silveira	0	0	0	0	0	0	0	0					0	0	0	0
EP da Praia da Vitória	0	0	0	0	7	6	5	2					0	0	0	0
EP do Pico	3	3	3	1	5	5	5	1					2	2	2	0
Total	30	24	15	5	43	40	33	14					30	22	12	4

Quadro n.º 4

No corrente ano e à semelhança do verificado no ano anterior, não houve registo de candidatos inscritos na época normal de junho/julho, com vista à conclusão e certificação de planos de cursos extintos no âmbito do Decreto-Lei n.º 357/2007, de 29 de outubro.

Assim, todas as inscrições ocorreram nas três épocas específicas para tal, ou seja, nas épocas de fevereiro, maio e novembro.

O quadro n.º 4, demonstra que na EBS de Santa Maria, EBS da Graciosa, EBS das Flores e EBS Mouzinho da Silveira, não houve candidatos opositores em nenhuma das épocas previstas.

A época que registou maior procura foi a de maio. As épocas de fevereiro e novembro apresentaram, o mesmo número de inscrições, no entanto, das duas a que registou maior número de presenças, aprovações e conclusões foi a época de fevereiro.

Mapa resumo 2014

Total anual - 2014

Estabelecimento de ensino	n.º de inscrições	n.º de presenças	n.º de aprovações	concluíram nível secundário de educação
ES Domingos Rebelo	27	19	11	6
ES Jerónimo E. de Andrade	42	35	25	10
EBS de Velas	9	9	7	3
EBS da Madalena	6	5	0	0
ES Manuel de Arriaga	2	2	2	0
EP da Praia da Vitória	7	6	5	2
EP do Pico	10	10	10	2
Total	103	86	60	23

Quadro n.º 5

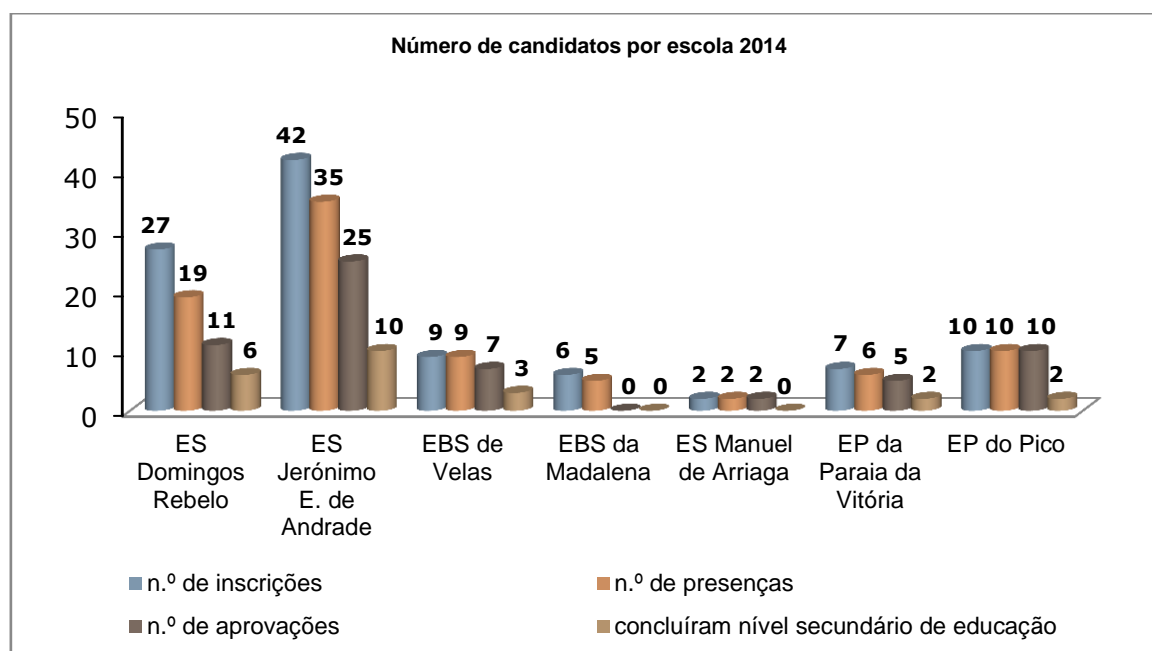


Gráfico n.º 3

Como se pode ver através dos dados patentes no quadro n.º 5, em 2014, foram apresentadas inscrições para a realização de exames em sete escolas da RAA, sendo cinco escolas do ensino regular e duas escolas profissionais, conforme abaixo se indicam:

- ES Domingos Rebelo
- ES Jerónimo Emiliano de Andrade
- EBS de Velas
- EBS da Madalena
- ES Manuel de Arriaga
- EP da Praia da Vitória
- EP do Pico

As escolas com maior número de inscrições foram a ES Jerónimo Emiliano de Andrade, com quarenta e duas, seguida da ES Domingos Rebelo com vinte e sete inscrições. As restantes escolas registaram um número de inscrições menos significativo, no conjunto, trinta e quatro inscrições.

Nas ilhas da Graciosa, Santa Maria, Flores e Corvo, não houve candidatos inscritos para a conclusão do nível secundário de educação.

À semelhança do ano anterior, o número de alunos inscritos em qualquer das épocas previstas para a realização dos exames superou o número de presenças, aprovações e conclusões.

Em conformidade com os dados do gráfico n.º 3, dos cento e três candidatos inscritos em 2014, oitenta e seis compareceram às provas, destes, sessenta obtiveram aprovação e, apenas, vinte e três concluíram o seu percurso escolar.

Candidatos que concluíram o nível secundário de educação em 2014

Ano 2014 - conclusões				
épocas	fevereiro	maio	jun/jul	novembro
ES Domingos Rebelo	3	2		1
ES Jerónimo E. de Andrade	1	8		1
EBS de Velas	0	1		2
EP da Praia da Vitória	0	2		0
EP do Pico	1	1		0
Total	5	14		4

Quadro n.º 6

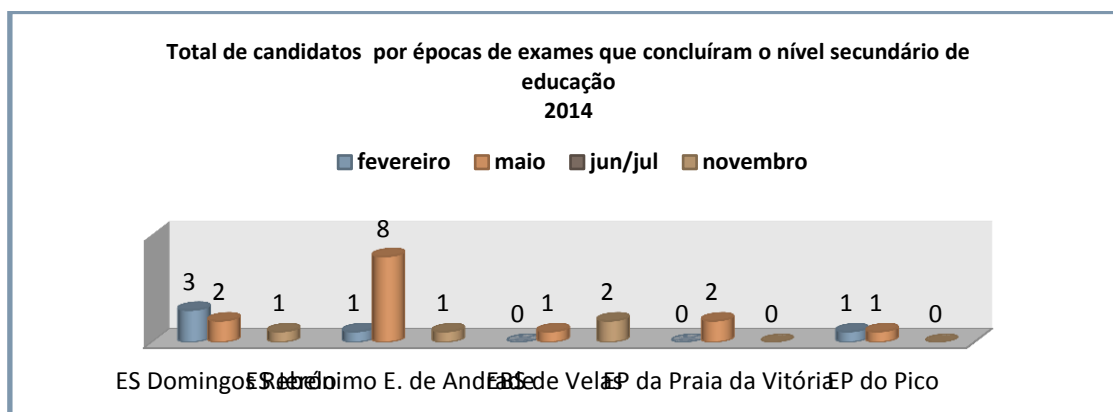


Gráfico n.º 4

De todas as épocas de exames aquela que registou maior número de conclusões foi a época de maio (catorze conclusões), seguida da época de fevereiro com cinco conclusões e, por último, a época de novembro com um total de quatro conclusões, ou seja, menos uma conclusão comparativamente com a época de fevereiro.

Conclusão

O Decreto-Lei n.º 357/2007, de 29 de outubro, publicado em Diário da República, 1.ª Série, n.º 208, define os procedimentos e as condições de acesso a modalidades especiais de conclusão de nível secundário de educação e da respetiva certificação, por indivíduos com mais de 18 anos, com percursos formativos de nível secundário incompletos e desenvolvidos ao abrigo de planos de estudo extintos. Esta medida veio permitir aos candidatos que não concluíram o seu plano de estudos, no âmbito dos cursos extintos, elencados no preâmbulo do Decreto-Lei acima referido, constituírem-se como potenciais candidatos ao processo de conclusão e certificação do nível secundário de educação.

Neste contexto, e com o objetivo de dar continuidade à recolha e tratamento de dados sobre os candidatos que se propuseram concluir percursos formativos, ao abrigo do supracitado diploma, procurou-se ao longo deste documento divulgar os resultados dos dados que nos foram enviados pelas escolas que tiveram candidatos inscritos para a realização de exames nas diferentes épocas específicas, desde a sua implementação, ou seja, a partir de 2008 inclusive.

Os quadros e os gráficos referenciados no documento, para além de explicitarem a situação verificada durante 2014, caracterizam, igualmente, este processo no período de 2008 a 2014, procurando dar a conhecer os resultados ao longo dos períodos em apreço, conforme se faz saber:

Épocas de 2014 - totais

- cento e três inscrições
- oitenta e seis presenças
- sessenta aprovações
- vinte e três conclusões

Épocas de 2008 a 2014 - acumulados

- mil duzentas e cinquenta e seis inscrições
- novecentas e vinte e seis presenças
- quinhentas e oitenta e oito aprovações
- duzentas e oitenta e três conclusões